

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ PAULO MENDES, Coordenador de Atendimento Emergencial à População - DAS. 011.4, matrícula nº 5819415, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014, devendo responder pelo expediente da Coordenadoria nesse período a servidora MARCELA BELO GUIMARÃES, matrícula nº 57226674, ocupante do cargo de Assessor - DAS. 012.3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2013.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Presidente da **ASIPAG**

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631748

PORTARIA Nº 229/2013 - GAB/PRES/ASIPAG

A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.101, de 17 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, publicado no DOE nº 32.496, de 07 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício AGE nº 779/2013-GAB (Processo nº 2013/521184), em resposta à consulta formulada pelo Ofício nº 239/2013-GAB/ASIPAG.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA, matrícula nº 723339 e CPF/MF nº 082.559.622-04, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado, a partir de 02 de janeiro de 2014:

□ **CONTRATO Nº 010/2013 - ASIPAG e CONSULTORIA, PROJETOS E INFORMAÇÃO S/S LTDA.**

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Diretoria de Administração e Finanças o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2013.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Presidente da **ASIPAG**

Procuradoria Geral do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631503

Portaria nº 812/2013-PGE.G., de 13 de dezembro de 2013
AUTORIZAR a servidora LIGIA DE BARRROS PONTES, identidade funcional nº 5896490/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 02 a 15.12.2013, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2011/2012 interrompidas pela Portaria nº 715/2013-PGE.G., de 07.11.2013.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

Portaria nº 813/2013-PGE.G., de 17 de dezembro de 2013
PRORROGAR até 03/02/2014, a licença para tratar de interesse particular concedida pela portaria nº 167/2013-PGE.G de 03.04.13, ao servidor Rafael Felgueiras Rolo, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 57224172/1.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

Portaria nº 814/2013-PGE.G., de 18 de dezembro de 2013
CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Saúde à servidora Susanne Schnoll Petrola, identidade funcional nº 55589692/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 25.11 a 04.12.13, de acordo com o Laudo Médico nº 148394A/1 da SEAD.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

Portaria nº 820/2013-PGE.G., de 13 de dezembro de 2013
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO os termos da RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MPT/MPE Nº 04/2013, por meio da qual o Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério Público do Trabalho recomendam a adoção de várias diretrizes nos concursos públicos realizados em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar estadual nº 041/2002, o concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado deve ser organizado pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

I - Determinar a observância das seguintes diretrizes, em estrita conformidade com a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MPT/MPE Nº 04/2013, no concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado:

A) contratação de empresa para a realização do certame seja por meio de processo licitatório, preferencialmente, com a adoção

do tipo técnica e preço para julgamento das propostas e que seja exigido das empresas experiência e capacidade neste tipo de atividade, com quadro de profissionais qualificados nas mais diversas áreas e especialidades;

B) Os editais de concurso sejam submetidos à análise do órgão de consultoria jurídica do ente público, bem como que nos editais de concursos constem expressamente o nome dos membros da banca examinadora, com a publicação ampla de todos os atos administrativos do certame;

C) Seja designada comissão organizadora do concurso público ou processo seletivo composta por representantes do órgão que realizará o certame e órgãos interessados, de acordo com a legislação vigente;

D) garanta que a comissão examinadora elabore cronograma com todas as etapas do concurso público ou do processo seletivo, dando publicidade e o encaminhando aos órgãos e instituições interessados na fiscalização e controle, quando for o caso, em especial ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para que possam acompanhar a lisura de todos os atos do certame;

E) Seja firmado convênio com a Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar ou instituição congênere para designação de agentes visando o acompanhamento e segurança de todas as etapas de execução do concurso e, em conjunto com a comissão do certame, seja feito o monitoramento da guarda e transporte do material, guarda e correção das provas, bem como da divulgação do resultado. Essa recomendação pode ser substituída por qualquer outro meio que garanta a aplicação das normas de direito administrativo quanto ao acompanhamento e segurança de todas as etapas do processo de execução do concurso, ao transporte do material, guarda e correção das provas e ao monitoramento da guarda dos materiais do certame em fase sigilosa, bem como, quanto à divulgação do resultado;

F) Seja garantida a desidentificação dos cartões, provas e recursos, de forma a não permitir que os examinadores ou avaliadores tenham conhecimento do candidato avaliado;

G) Seja exercido controle eficiente de ingresso nos locais de impressão e guarda das provas e no local onde os examinadores irão corrigir as questões, com vigilância por meio de câmeras filmadoras na parte externa dos referidos locais;

H) Os trabalhos de impressão e embalagem das provas sejam realizados sob o regime de confinamento, perdurando até o início das provas;

I) Seja garantida a responsabilidade de quem tem contato com a impressão, guarda ou transporte de provas, recursos e demais materiais do concurso público ou processo seletivo para ACE e ACS, por meio de Termo de Compromisso assinado com cada agente que estiver envolvido no certame, na elaboração e correção de provas, no transporte, na guarda de materiais e provas, e na fiscalização, informando-os das penalidades e responsabilidades aplicáveis a quem der informação privilegiada a qualquer pessoa, em caso de violação do sigilo do certame ou ofensa aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;

J) Seja firmado termo de compromisso a quem participe da Comissão Executiva e Banca Examinadora do certame de que não tem cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a), ex-companheiro(a), padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inscrito no concurso ou processo seletivo, bem como, de que não seja ou tenha sido, nos últimos três anos, titular, sócio(a), dirigente, empregado(a) ou professor(a) de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concursos públicos específicos ou não, podendo ser responsabilizado(a) judicial e administrativamente, caso surjam provas em contrário. Incluem-se nessa recomendação, os elaboradores de questões, os avaliadores das provas e dos recursos e os que fazem a conferência dos resultados;

K) Seja garantida a elaboração de questões inéditas pela banca examinadora, sem utilização de banco de questões;

L) A correção das provas, por meio de cartões-resposta seja realizada em ato público e/ou local previamente divulgado para permitir a participação de candidatos e do Ministério Público, com a realização de correção ao vivo, com sistema de câmeras e garantia de segurança policial. Essa recomendação pode ser atendida por qualquer outra forma que garanta a transparência e publicidade dos atos de avaliação das provas e divulgação dos resultados;

M) Os recursos dos candidatos devam ser desidentificados e analisados por integrantes da banca sem conhecimento do candidato avaliado;

N) Seja encaminhado ao Ministério Público, com circunscrição sobre a municipalidade, e ao Tribunal de Contas o cronograma de realização do concurso público, indicando o local de realização, guarda e correção das provas ou dos cartões-resposta, para que os órgãos de fiscalização participem do ato, se assim entenderem necessário;

O) Seja garantido o lacre dos envelopes contendo as respostas, com assinatura dos três últimos candidatos, que serão identificados em ficha própria com todas as informações necessárias à identificação;

P) Seja garantido procedimento para identificar e desidentificar provas, cartões-resposta e recursos, de modo a garantir a transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização dos concursos;

Q) Seja garantido o direito a mulher de proceder a amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feita

da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período;

R) Seja mantida a garantia de tratamento diferenciado aos portadores de necessidades especiais, tais como: o fornecimento ou viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, de acordo com cada necessidade especial, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com a dificuldade demonstrada, se for o caso;

S) A organização do certame providencie a identificação e habilitação dos fiscais de prova quanto ao ingresso dos candidatos nas salas de prova, bem como, providencie a retenção de todos os equipamentos eletrônicos e objetos pessoais que possam colocar em risco o sigilo e pessoalidade na execução e resposta das questões;

T) Sejam disponibilizadas, por meio físico, magnético ou eletrônico, aos candidatos dos futuros concursos públicos ou processos seletivos: 1) cópias das provas objetivas, subjetivas e práticas; 2) os gabaritos das provas objetivas; e 3) as grades de respostas elaboradas pelas bancas examinadoras dos futuros concursos ou processos seletivos, especificando os pontos principais a serem abordados pelos candidatos, a indicação da posição jurídica, jurisprudencial e doutrinária, quando for o caso. Dê-se ciência, registre-se e publique-se e cumpra-se.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Procurador-Geral do Estado

Defensoria Pública do Estado do Pará

PORTARIA Nº.3927/13 DP-G BELÉM, 11/12/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631369

RESOLVE:

Conceder conforme Laudo Médico 148144A/1, Licença Saúde ao Servidor Público **EDSON MIRANDA RODRIGUES**, matrícula nº. 345873, no período de 11/1/13 a 13/12/13, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº. 3985/13 DP-G BELÉM, 18/12/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631372

RESOLVE:

Conceder conforme Laudo Médico nº. 148008A/1, Licença Saúde à Defensora Pública **CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE**, matrícula nº. 55589177, no período de 13/11/13 a 13/12/13, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 3926/13 DP-G BELÉM, 11/12/2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631374

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio da Servidora Pública **ROSANA MARIA GOMES MOREIRA**, matrícula nº 3084116, transferida pela Portaria nº 3276/13, conforme quadro abaixo:

P. Aquisitivo	Dias	Período:
2006/2009	30(trinta)	03/02/2014 a 04/03/2014

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 3925/13 DP-G BELÉM, 11/12/2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631376

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio da Servidora Pública **MARIA REGINA LEAO DA SILVA**, matrícula nº 57211848, conforme quadro abaixo:

P. Aquisitivo	Dias	Período:
2009/2012	30(trinta)	06/01/2014 A 04/02/2014

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº. 3924/13 - DP G EM, 11/12/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631378

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao Defensor Público **MARIO LUIZ GUIMARAES PRINTES**, matrícula nº. 3085180, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2009/2012	30 (trinta) dias	02/12/2013 a 31/12/2013

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral